



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Universidade Aberta do Brasil
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-Reitoria de Ensino

EDITAL Nº 02/2025/PROEN

ERRATA Nº 1, EM 7/03/2025

A Pró-reitoria de Ensino – PROEN/IFPA, visando ao melhor êxito do Edital nº 02/2025/PROEN, publica a presente ERRATA, conforme segue:

Considerando que entre as atribuições para a função de TUTOR está o acompanhamento dos estudantes do curso de Licenciatura em Computação, inclusive “Avaliar as atividades dos estudantes, conforme as orientações dos professores formadores” (2.1, item g), e para deixar mais claro que os pré-requisitos para os candidatos implicam possuir conhecimentos técnicos da área de Computação, onde se lê:

1. DOS PRÉ-REQUISITOS DOS CANDIDATOS

1.1. As condições gerais e específicas descritas abaixo são necessárias para concorrer à função de tutor:

- a. Docente ou técnico administrativo vinculado ao IFPA em pleno exercício das atividades;
- b. Ter formação em nível superior, obrigatória nos termos do Art. 4º da Portaria CAPES nº 309/2024, exigindo-se, ainda, curso superior na Área de Computação (Engenharia da Computação, Sistemas de Informação, Ciências da Computação, Licenciatura em Computação ou Tecnólogos na Área de Computação) ou Pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado) na área de Educação ou Computação ou Engenharias com ênfase em Computação.

leia-se:

1. DOS PRÉ-REQUISITOS DOS CANDIDATOS

1.1. As condições gerais e específicas descritas abaixo são necessárias para concorrer à função de tutor:

- a. Docente ou técnico administrativo vinculado ao IFPA em pleno exercício das atividades;
- b. Ter formação em nível superior, obrigatória nos termos do Art. 4º da Portaria CAPES nº 309/2024, exigindo-se, ainda, curso superior na Área de Computação (Engenharia da Computação, Sistemas de Informação, Ciências



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Universidade Aberta do Brasil
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-Reitoria de Ensino

da Computação, Licenciatura em Computação ou Tecnólogos na Área de Computação) OU Pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado) na área de Educação ou Computação ou Engenharias, com ênfase em Computação.

Arthur Boscariol da Silva
Pró-Reitor de Ensino - IFPA
Portaria 3630/Reitoria/IFPA